

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 113/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9133/2025, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: DALVA APARECIDA DE MORAES NASCIMENTO, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX160, ficha de registro de empregados nº 3996, matrícula nº 2911, Cargo de Cozinheira. A documentação correspondente à certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 9133/2025.

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
JOSÉ NÉSIO DO NASCIMENTO	XXXXXXXXX799	CONJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela da pensão, vigente a partir de 29/07/2025.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 27 de agosto de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária